

Aula 00 - Prof. Vinicius de Oliveira

*MMA (Analista Ambiental) Passo
Estratégico de Gestão Pública / Ciclo
Orçamentário - 2023 (Pós-Edital)*

Autor:

**Alexandre Violato Peyerl, Vinicius
Rodrigues de Oliveira**

14 de Novembro de 2023

MUDANÇAS INSTITUCIONAIS

Sumário

Apresentação.....	1
O que é o Passo Estratégico?	2
Análise Estatística	3
Importância do Assunto	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque.....	5
Aposta estratégica	9
Questões estratégicas.....	10
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	16
Perguntas	16
Perguntas com respostas	16
Conclusão	19
Lista de Questões Estratégicas.....	20
Gabarito	22

APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo bem?

Meu nome é **Gustavo Garcia**, sou Auditor-Fiscal da RFB, aprovado em 7º lugar nacional no concurso de 2009, Coach do Estratégia Concursos e Analista das disciplinas Administração Geral e Pública do Passo Estratégico. Sou formado em Engenharia Elétrica pelo CEFET-RJ e bacharelado em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da UFRJ. Atualmente, exerço o mandato de julgador na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro – RJ.

E eu sou **Vinicius de Oliveira**, Analista do Passo Estratégico das disciplinas Administração Geral e Pública e Legislação Aduaneira. Sou Auditor-Fiscal da RFB, também aprovado no concurso de 2009. Sou bacharel em Medicina e bacharelado em Direito pela UFJF, pós-graduado em Direito Tributário e em Economia e Finanças Públicas. Atualmente, atuo como colaborador junto ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

Assunto	Grau e incidência em concursos similares
Qualidade e Excelência	7,9%
Mudanças Institucionais	2,5%
Governabilidade, Governança e Intermediação de Interesses	2,0%
Processos Participativos de Gestão Pública	1,6%
Políticas Públicas	1,2%
Transparência e <i>Accountability</i>	1,1%
Comunicação	0,9%
Gestão por Resultados	0,8%



IMPORTÂNCIA DO ASSUNTO

O assunto **Mudanças Institucionais** possui um grau de incidência de **2,5%** nas questões analisadas, possuindo importância **MÉDIA** no contexto geral da matéria, conforme o seguinte esquema de classificação:

% de Cobrança	Importância
Até 1,5%	Baixa
De 1,6% a 2%	Média
De 2,1% a 5%	Alta
5,1% ou mais	Muito Alta

Bom, no assunto **Mudanças Institucionais**, os tópicos são assim distribuídos, em ordem decrescente de cobrança:

Tópico	% de cobrança
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	47%
Organizações Sociais (OS)	26%
Agências Reguladoras e Agências Executivas	16%
Serviços Sociais Autônomos	11%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

➤ Compreenda as diferenças entre as **AGÊNCIAS REGULADORAS** e as **AGÊNCIAS EXECUTIVAS**:

- **Agências Reguladoras** são entes (geralmente **autarquias constituídas sob regime especial**), dotados de **autonomia administrativa** e de **maior independência técnica**.

Foram criadas em contexto de abertura dos mercados e privatizações como forma de o Estado **regular o funcionamento do mercado**, garantindo a **boa prestação dos serviços** entregues à iniciativa privada.

- **Agência executiva** é uma **qualificação** concedida por meio de **decreto** a **autarquias e fundações públicas** que celebrarem **contrato de gestão** com o respectivo **Ministério Supervisor**, viabilizando o **aumento de sua autonomia gerencial, financeira e orçamentária**. Portanto, **não se trata de um outro tipo de entidade da administração indireta**.

➤ Saiba as principais características dos **CONSÓRCIOS PÚBLICOS**:

- **Pessoa jurídica** formada **exclusivamente por entes da Federação**, na forma da Lei nº 11.107/2005, para estabelecer **relações de cooperação federativa**, inclusive a realização de objetivos de **interesse comum**;
- É constituída como **associação pública**, com **personalidade jurídica de direito público**, de **natureza autárquica (autarquia interfederativa)** ou como **pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos**.

➤ Conheça as principais características das **ENTIDADES PARAESTATAIS**:

- Pessoas jurídicas de **direito privado** pertencentes ao **Terceiro Setor**;
- **Sem fins lucrativos**;
- Realizam **atividades de interesse social não exclusivas de Estado**;
- Recebem **fomento do Poder Público**;
- **Não integram a Administração Pública**.

➤ As principais formas das **ENTIDADES PARAESTATAIS** são:

- **Serviços Sociais Autônomos**
- **Organizações Sociais (OS)**
- **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**



- Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES)
- Entidades de Apoio



- **SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

- Espécies de entidades paraestatais (Terceiro Setor) pertencentes ao **sistema S (SESI, SENAC, SESC, SENAI, SEBRAE, SNT, SENAT)**;
- Pessoas jurídicas de **direito privado sem fins lucrativos**;
- **Não pertencentes à Administração Pública**;
- Criação mediante **autorização legislativa** (sendo necessário o registro dos seus atos constitutivos);
- **Financiadas** parte por meio de **contribuições compulsórias pagas por trabalhadores sindicalizados** e parte por **recursos públicos**;
- Sujeitas, portanto, ao **controle finalístico** pelo Tribunal de Contas da União em relação à aplicação desses recursos.

- **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS)**

- **Entidades privadas sem fins lucrativos** que celebram **contrato de gestão** com a administração pública para a prática de **atividades de interesse social** ou de **utilidade pública**;
- **Qualificação** dada em caráter **discricionário** a pessoa jurídica já existente, a qual pode assumir a forma de **associação ou fundação**;
- As **OS** foram criadas em um **contexto de implantação da administração gerencial**, em busca da **descentralização da atuação** do Estado, o qual buscava fortalecer seu Núcleo Estratégico e **transferir atividades ou serviços não exclusivos** para **organizações privadas sem fins lucrativos**;
- Com o fim de **controlar o desempenho** destas entidades, as OS e o Poder Público firmam **contrato de gestão**, por meio do qual o Estado **define os objetivos e indicadores de desempenho** a serem seguidos e **garante os recursos** necessários para a execução dos serviços, assegurando a **autonomia financeira e administrativa** das OS;
- As **OS** devem se submeter à Lei de Licitações **quando utilizarem os recursos repassados pelo Poder Público** para adquirir bens e serviços não previstos no contrato de gestão;
- Embora sejam **mais flexíveis que a Administração Direta**, as entidades que se qualificam como OS, em verdade, **diminuem a sua autonomia e flexibilidade quando**



recebem tal qualificação, pois passam a se submeter a certas condições impostas pelo Poder Público.

- **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)**

- As **OSCIP** são **entidades privadas sem fins lucrativos** que celebram **termo de parceria** para exercer **atividades de natureza privada** (embora de **interesse social**) em parceria com o poder público, dele recebendo fomento;
- É uma **qualificação** dada em caráter **vinculado** (desde que **atendidos os requisitos** previstos na legislação) pelo **Ministério da Justiça** a **pessoa jurídica já existente há no mínimo 3 anos**;
- Diferentemente das **OS**, as **OSCIP não foram concebidas para substituir o poder público por meio de "absorção"** das atividades exercidas por órgãos e entidades administrativos a serem extintos;
- As **OSCIP**, ao contratar obras, compras, serviços com previsão de repasse de erário pela União no **termo de parceria**, **deverão realizar licitação pública**;
- Vale dizer também que **é possível a vigência simultânea de mais de um termo de parceria, ainda que com o mesmo órgão estatal**, de acordo com a capacidade operacional da **OSCIP**.

- **ENTIDADES DE APOIO**

- São pessoas jurídicas de **direito privado, sem fins lucrativos**;
- Instituídas por **servidores públicos**, porem em **nome próprio**;
- Sob forma de **fundação, associação ou cooperativa**;
- Para a prestação, em **caráter privado**, de **serviços sociais não exclusivos do Estado**;
- **Mantêm vínculo jurídico** com entidades da administração direta ou indireta, em regra por meio de **convênios**;
- Sujeitas, no geral, a **regras de direito público** destinadas a entes que utilizem ou gerenciem recursos públicos;
- Sujeitas à **fiscalização do Ministério Público** e aos **Princípios Administrativos**.

- **INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (ICES)**

- Constituídas na forma de **associação ou fundação**, com **personalidade jurídica de direito privado**, inclusive as instituídas pelo poder público;
- Seu **patrimônio** é pertencente a entidades da **sociedade civil** e/ou **poder público**;
- São entidades **sem fins lucrativos**;
- Adotam práticas de **transparência administrativa**;
- Possuem a **destinação do patrimônio, em caso de extinção, a uma instituição pública ou congênere**;
- Desde que atendidos os requisitos previstos em lei, a **qualificação como comunitária** é **ato vinculado do Ministério da Educação**, realizada por meio de emissão de



certificado. Uma vez qualificada, a ICES e o Poder Público firmam **termo de parceria**, com o fim de formar vínculo de **cooperação** entre as partes, para o **fomento e a execução das atividades de interesse público**.



APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.

Dentro do assunto **Mudanças Institucionais**, é imprescindível conhecer as características que diferenciam as **Organizações Sociais (OS)** e as **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**.

Organizações Sociais (OS)	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)
Idealizadas para substituir os órgãos estatais a serem extintos	Não foram idealizados para substituir órgãos do Estado
Firmam Contrato de Gestão	Firmam Termo de Parceria
Qualificação como OS é um ato discrecionário do Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social	Qualificação como OSCIP é um ato vinculado , de competência do Ministério da Justiça
Deve possuir membro do Poder Público no Conselho de Administração	Não há exigência da presença de membro do Poder Público no Conselho Administrativo
Não há fixação de tempo mínimo de existência prévia para qualificação como OS	A entidade a ser qualificada como OSCIP deve existir há no mínimo 3 anos
A celebração de contrato de prestação de serviços pelo Poder Público com as OS é hipótese de licitação dispensável (Lei nº 8.666/1993, art. 24, XXIV)	Em regra, não há dispensa de licitação quando o Poder Público contrata a OSCIP

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



Agências Reguladoras e Agências Executivas

1. (CEBRASPE-CESPE / TCE-PE – Auditor de Controle Externo - 2017)

Para que as agências reguladoras atuem de maneira eficiente e efetiva, de modo a atender interesses e direitos dos usuários, é fundamental a sua independência.

Comentários

Agências Reguladoras são autarquias que têm o objetivo de regular determinados segmentos de mercado, editando normas e fiscalizando a atuação dos principais agentes que nele atuam.

Para tanto, é fundamental que sejam independentes, o que significa não serem subordinadas a outros órgãos da administração e terem seus dirigentes voltados para uma atuação técnica, amparada em mandatos pré-definidos, protegidos contra exonerações arbitrárias.

Gabarito: certa.

2. (CEBRASPE-CESPE / TCU – AFCE - 2015)

As agências reguladoras constituem instrumento de intervenção estatal direta no domínio econômico, uma vez que impõem comportamentos definidos pela autoridade do Estado.

Comentários

As **Agências Reguladoras** constituem instrumento de **intervenção indireta** no domínio econômico.

Na **atuação indireta**, o Estado desempenha o papel de **agente regulador da atividade econômica**, com o objetivo de **corrigir** eventuais **distorções** que ocorrem quando os agentes econômicos atuam livremente.



Na **atuação direta**, o Estado desempenha o papel de **agente econômico**, exercendo atividade econômica em sentido estrito: atividades comerciais, industriais e prestação de serviços privados.

Gabarito: errada.

3. (CESPE-CEBRASPE / TRE-PE – AJAA – 2016 – Adaptada)

As agências executivas estão inseridas no setor estatal denominado atividades exclusivas, correspondente aos serviços que só o Estado pode realizar, possuindo poder de regulamentar, de fiscalizar e de fomentar.

Comentários

Agência Executiva é a qualificação dada à autarquia, fundação pública ou órgão da administração direta que celebra **contrato de gestão** com o próprio ente político ao qual está vinculado.

Trata-se, portanto, de entidade preexistente que, uma vez **preenchidos os requisitos legais**, recebe a **qualificação de Agência Executiva**, com o intuito de otimizar recursos e melhorar a prestação de serviços.

A nova qualificação não altera a natureza jurídica dessas entidades. Assim, a **Agência Executiva** continua a exercer **atividades de competência exclusiva do Estado**, porém com **maior autonomia gerencial e financeira**.

Gabarito: certa.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

4. (CEBRASPE-CESPE / TRE-PI – AJAA - 2015)

No que se refere às organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), às agências reguladoras e às agências executivas, assinale a opção correta.

a) As OSCIP podem estabelecer, em seus estatutos, a instituição de remuneração para pessoas que atuem tanto na gestão executiva da organização quanto na prestação de serviços específicos, embora entre suas finalidades não possa constar o lucro.

b) As legislações que dispõem sobre as agências reguladoras não explicitam se há impedimento de ex-dirigente para o exercício de atividades no setor regulado pela agência que dirige.

c) Para que sejam garantidas ao poder público a modernização da gestão e a celeridade processual, as fundações e autarquias integrantes da administração pública federal não podem ser qualificadas como agências executivas.

d) Instituição religiosa pode ser qualificada como OSCIP, desde que promova ações sociais de interesse público, como, por exemplo, o atendimento a crianças abandonadas e em risco social, e não cobre contraprestação pecuniária pela prestação desses serviços.



e) No termo de parceria, documento firmado entre o poder público e uma OSCIP, é facultativa cláusula que estipule metas e resultados a serem atingidos em determinado período, tarefa que cabe aos conselhos de políticas públicas de cada nível de governo.

Comentários

a) Correta. As OSCIPs são necessariamente sem fins lucrativos, porém, sob determinadas condições, seus dirigentes podem ser remunerados, conforme disposto nos arts. 1º e 4º, VI, da Lei nº 9.790/99.

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei. (...)

Art. 4º Atendido o disposto no art. 3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre: (...)

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação; (...)

b) Errada. A Lei nº 9.986/2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, assim dispõe em seu art. 8º:

Art. 8º O ex-dirigente fica impedido para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço no setor regulado pela respectiva agência, por um período de quatro meses, contados da exoneração ou do término do seu mandato.

c) Errada. O Decreto nº 2.487/98, em seu art. 1º, determina que as autarquias e as fundações integrantes da Administração Pública Federal poderão, observadas as diretrizes do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, ser qualificadas como Agências Executivas.

d) Errada. O art. 2º da Lei nº 9.790/99 veda expressamente que as instituições religiosas sejam qualificadas como OSCIP.

e) Errada. O art. 10, § 2º, da Lei nº 9.790/99, traz as cláusulas essenciais do Termo de Parceria, dentre as quais está a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma.

Gabarito: A

5. (CEBRASPE-CESPE / CGM João Pessoa – Auditor Municipal de Controle Interno – 2018)

O instrumento que estabelece o vínculo entre o poder público e as organizações da sociedade civil de interesse público é o termo de parceria.



Comentários

As **OSCIPs**, devidamente qualificadas pelo Ministério da Justiça, celebram **termo de parceria**. Neste ponto, vale lembrar que as **OS** celebram **contratos de gestão** e as **Entidades de Apoio** se vinculam por meio de **convênios**.

Gabarito: certa.

Organizações Sociais (OS)

6. (CEBRASPE-CESPE / TCE-PR – Analista de Controle - 2016)

Em relação à administração pública direta e indireta, assinale a opção correta.

- a) O vínculo entre o poder público e as organizações da sociedade civil de interesse público é estabelecido mediante a celebração de contrato de gestão, no qual deverão estar previstos os direitos e as obrigações dos pactuantes e destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução das atividades de interesse público.
- b) Organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
- c) Os serviços sociais autônomos, que são instituídos pelo poder público por meio de lei, integram a administração pública.
- d) Não é obrigatória a participação de agentes do poder público no conselho de administração das organizações sociais, exigindo-se, contudo, que seja formado por membros representantes de entidades da sociedade civil e por membros com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, a serem eleitos pelos integrantes do conselho.
- e) A qualificação das organizações sociais será concedida pelo Ministério da Justiça por meio de ato vinculado.

Comentários

Vamos analisar as alternativas:

a) O vínculo entre o poder público e as organizações da sociedade civil de interesse público é estabelecido mediante a celebração de contrato de gestão, no qual deverão estar previstos os direitos e as obrigações dos pactuantes e destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução das atividades de interesse público.

Errada. O vínculo entre o poder público e as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP) é estabelecido mediante a celebração de **termo de parceria**.



b) Organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

Certa. Segundo Maria Sylvia Zanella di Pietro:

Organização social é a qualificação jurídica dada a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por iniciativa de particulares, e que recebe delegação do Poder Público, mediante contrato de gestão, para desempenhar serviço público de natureza social. Nenhuma entidade nasce com o nome de organização social; a entidade é criada como associação ou fundação e, habilitando-se perante o Poder Público, recebe a qualificação; trata-se de título jurídico outorgado e cancelado pelo Poder Público.

c) Os serviços sociais autônomos, que são instituídos pelo poder público por meio de lei, integram a administração pública.

Errada. Os **serviços sociais autônomos** não são instituídos pelo poder público e não integram a Administração Pública.

d) Não é obrigatória a participação de agentes do poder público no conselho de administração das organizações sociais, exigindo-se, contudo, que seja formado por membros representantes de entidades da sociedade civil e por membros com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, a serem eleitos pelos integrantes do conselho.

Errada. É obrigatória a participação de representantes do poder público no conselho de administração das organizações sociais, conforme o art. 2º, I, "d", da Lei nº 9.790/1999:

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

(...)

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral

e) A qualificação das organizações sociais será concedida pelo Ministério da Justiça por meio de ato vinculado.

Errada. A qualificação compete ao Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao objeto social da organização social, de modo **discricionário**, conforme o art. 2º, II, da Lei nº 9.790/1990, de 23 de março de 1999:

Art. 2º. [...]

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade



correspondente ao seu objeto social e do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado.

Gabarito: B

Serviços Sociais Autônomos

7. (CEBRASPE-CESPE / TCE-RN – Inspetor de Controle Externo - 2015)

Embora não integrem a administração pública, os serviços sociais autônomos, ou pessoas de cooperação governamental, são pessoas jurídicas de direito público que produzem benefícios para grupos sociais ou categorias profissionais.

Comentários

Os **Serviços Sociais Autônomos** são instituídos mediante autorização legislativa, com personalidade jurídica de **direito privado**, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou contribuições parafiscais.

Gabarito: D



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. O que são agências reguladoras? Em qual contexto surgiram? Como se diferenciam das demais autarquias?
2. Há alguma relação obrigatória entre autarquias de regime especial e as agências reguladoras? Os termos podem ser considerados sinônimos?
3. O que são agências executivas?
4. Há alguma relação obrigatória entre autarquias de regime especial e as agências executivas? Os termos podem ser considerados sinônimos?
5. O que são consórcios públicos e quais as suas principais características?
6. O que são entidades paraestatais? Quais são as suas principais formas?
7. Quais são as principais diferenças entre as OS e as OSCIP?

Perguntas com respostas

1. O que são agências reguladoras? Em qual contexto surgiram? Como se diferenciam das demais autarquias?



As agências reguladoras são entes (geralmente **autarquias constituídas sob regime especial**), dotados de **autonomia administrativa** e de **maior independência técnica**.

Foram criadas em contexto de abertura dos mercados e privatizações como forma de o Estado **regular o funcionamento do mercado**, garantindo a **boa prestação dos serviços** entregues à iniciativa privada.

A independência e a autonomia das agências reguladoras são materializadas por meio de peculiaridades, tais como:

- Dirigentes que servem por **mandatos fixos com prazo determinado**;
 - Funcionamento pelo **princípio da especialidade**: os atos praticados no escopo de sua área de atuação, dentro dos limites de competência, não podem ser revistos ou alterados pelo Poder Executivo, apenas pelo Judiciário.
2. Há alguma relação obrigatória entre autarquias de regime especial e as agências reguladoras? Os termos podem ser considerados sinônimos?

Não é correto tratar os termos como sinônimos. Autarquias de regime especial são criadas por lei sob regime especial autárquico, ainda que a sua atividade não seja a regulação.

Embora não seja comum, as agências reguladoras sequer precisam ser constituídas sob a forma de autarquia e integrar a Administração Indireta. Em outras palavras, nada impede que a Administração Pública decida efetuar a regulação de um determinado serviço diretamente por meio de um órgão da Administração Direta.

3. O que são agências executivas?

Agência executiva é uma **qualificação** concedida **por meio de Decreto** a **autarquias e fundações públicas** que celebrarem **contrato de gestão** com o respectivo Ministério Supervisor, viabilizando o **aumento de sua autonomia gerencial, financeira e orçamentária**. Portanto, **não se trata de um outro tipo de entidade** da administração indireta.

Para receberem essa qualificação, as autarquias e fundações públicas precisam (artigo 51, Lei nº 9.649/98):

- I – ter um plano estratégico de reestruturação e de desenvolvimento institucional em andamento;*
- II – ter celebrado Contrato de Gestão com o respectivo Ministério supervisor.*

4. Há alguma relação obrigatória entre autarquias de regime especial e as agências executivas? Os termos podem ser considerados sinônimos?

Não. Qualquer autarquia (não é necessário que tenham sido criadas sob regime especial) ou fundação que vier a celebrar contrato de gestão com o respectivo Ministério supervisor, desde que atenda aos demais requisitos legais, pode receber a qualificação de agência executiva.

5. O que são consórcios públicos e quais as suas principais características?

Dispõe o Decreto 6.017/2007 que consórcio público é a **pessoa jurídica** formada **exclusivamente por entes da Federação**, na forma da Lei nº 11.107/2005, para estabelecer **relações de cooperação federativa**,



inclusive a realização de objetivos de **interesse comum**, constituída como **associação pública**, com **personalidade jurídica de direito público** e natureza autárquica (autarquia interfederativa), ou como **pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos**.

6. O que são entidades paraestatais? Quais são as suas principais formas?

- Pessoas jurídicas de **direito privado** pertencentes ao **Terceiro Setor**;
- **Sem fins lucrativos**;
- Realizam **atividades de interesse social não exclusivas de Estado**;
- Recebem **fomento do Poder Público**;
- **Não integram a Administração Pública**.

As principais formas das entidades paraestatais são: **Serviços Sociais Autônomos**, Organizações Sociais (**OS**), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (**OSCIP**), Instituições Comunitárias de Educação Superior (**ICES**) e **Entidades de Apoio**.

7. Quais são as principais diferenças entre as OS e as OSCIP?

Organizações Sociais (OS)	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)
Idealizadas para substituir os órgãos estatais a serem extintos	Não foram idealizados para substituir órgãos do Estado
Firmam Contrato de Gestão	Firmam Termo de Parceria
Qualificação como OS é um ato discricionário do Ministro ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social	Qualificação como OSCIP é um ato vinculado, de competência do Ministério da Justiça
Deve possuir membro do Poder Público no Conselho de Administração	Não há exigência da presença de membro do Poder Público no Conselho Administrativo
Não há fixação de tempo mínimo de existência prévia para qualificação como OS	A entidade a ser qualificada como OSCIP deve existir há no mínimo 3 anos
A celebração de contrato de prestação de serviços pelo Poder Público com as OS é hipótese de licitação dispensável (Lei nº 8.666/1993, art. 24, XXIV)	Em regra, não há dispensa de licitação quando o Poder Público contrata a OSCIP



CONCLUSÃO

Bem pessoal, encerramos aqui mais um Passo Estratégico.

Um grande abraço e bons estudos!

Gustavo Garcia

Vinicius de Oliveira



Lista de Questões Estratégicas

1. (CEBRASPE-CESPE / TCE-PE – Auditor de Controle Externo - 2017)

Para que as agências reguladoras atuem de maneira eficiente e efetiva, de modo a atender interesses e direitos dos usuários, é fundamental a sua independência.

2. (CEBRASPE-CESPE / TCU – AFCE - 2015)

As agências reguladoras constituem instrumento de intervenção estatal direta no domínio econômico, uma vez que impõem comportamentos definidos pela autoridade do Estado.

3. (CESPE-CEBRASPE / TRE-PE – AJAA – 2016 – Adaptada)

As agências executivas estão inseridas no setor estatal denominado atividades exclusivas, correspondente aos serviços que só o Estado pode realizar, possuindo poder de regulamentar, de fiscalizar e de fomentar.

4. (CEBRASPE-CESPE / TRE-PI – AJAA - 2015)

No que se refere às organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), às agências reguladoras e às agências executivas, assinale a opção correta.

a) As OSCIP podem estabelecer, em seus estatutos, a instituição de remuneração para pessoas que atuem tanto na gestão executiva da organização quanto na prestação de serviços específicos, embora entre suas finalidades não possa constar o lucro.

b) As legislações que dispõem sobre as agências reguladoras não explicitam se há impedimento de ex-dirigente para o exercício de atividades no setor regulado pela agência que dirigiu.

c) Para que sejam garantidas ao poder público a modernização da gestão e a celeridade processual, as fundações e autarquias integrantes da administração pública federal não podem ser qualificadas como agências executivas.

d) Instituição religiosa pode ser qualificada como OSCIP, desde que promova ações sociais de interesse público, como, por exemplo, o atendimento a crianças abandonadas e em risco social, e não cobre contraprestação pecuniária pela prestação desses serviços.

e) No termo de parceria, documento firmado entre o poder público e uma OSCIP, é facultativa cláusula que estipule metas e resultados a serem atingidos em determinado período, tarefa que cabe aos conselhos de políticas públicas de cada nível de governo.

5. (CEBRASPE-CESPE / CGM João Pessoa – Auditor Municipal de Controle Interno – 2018)

O instrumento que estabelece o vínculo entre o poder público e as organizações da sociedade civil de interesse público é o termo de parceria.

6. (CEBRASPE-CESPE / TCE-PR – Analista de Controle - 2016)



Em relação à administração pública direta e indireta, assinale a opção correta.

- a) O vínculo entre o poder público e as organizações da sociedade civil de interesse público é estabelecido mediante a celebração de contrato de gestão, no qual deverão estar previstos os direitos e as obrigações dos pactuantes e destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução das atividades de interesse público.
- b) Organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
- c) Os serviços sociais autônomos, que são instituídos pelo poder público por meio de lei, integram a administração pública.
- d) Não é obrigatória a participação de agentes do poder público no conselho de administração das organizações sociais, exigindo-se, contudo, que seja formado por membros representantes de entidades da sociedade civil e por membros com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, a serem eleitos pelos integrantes do conselho.
- e) A qualificação das organizações sociais será concedida pelo Ministério da Justiça por meio de ato vinculado.

7. (CEBRASPE-CESPE / TCE-RN – Inspetor de Controle Externo - 2015)

Embora não integrem a administração pública, os serviços sociais autônomos, ou pessoas de cooperação governamental, são pessoas jurídicas de direito público que produzem benefícios para grupos sociais ou categorias profissionais.



Gabarito

GABARITO



1. CERTA
2. ERRADA
3. CERTA
4. Letra A
5. CERTA
6. Letra B
7. Letra D



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.